

## **II.3 - INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA RESPOSTA**

### **II.3.1 - Sistema de alerta de derramamento de óleo**

#### **II.3.1.1 - Sistema de alerta de derramamento de óleo a bordo das Unidades Marítimas**

Esta informação está disponível no PEI de cada uma das Unidades Marítimas de perfuração e produção utilizadas nas atividades na Bacia de Santos.

O Gerente da Unidade Marítima (nos casos em que a Plataforma é de propriedade da Petrobras) ou o Fiscal da Petrobras (nos casos em que a Plataforma é de propriedade de terceiros, contratada pela Petrobras) comunica o incidente de poluição por óleo a Central de Atendimento de Emergências e esta ao Gestor Central que aciona a Estrutura Organizacional de Resposta – EOR deste Plano para a adoção das ações de controle previstas, de acordo com o porte do incidente.

#### **II.3.1.2. Sistema de alerta de derramamento da Bacia de Santos**

##### *II.3.1.2.1 - Alerta visual*

A Bacia de Santos conta com frota marítima e aérea em operações de apoio, que atendem continuamente a área.

Esses recursos contribuem para o monitoramento ambiental da região e incluem a área geográfica da Bacia de Santos onde se desenvolvem as atividades de perfuração e produção.

O sistema de alerta da Bacia de Santos para identificação de incidentes de poluição por óleo é composto:

- Pelos sistemas de alerta de derramamento das Unidades Marítimas;
- Pelas informações repassadas ao Apoio Aéreo pelos tripulantes das aeronaves a serviço da Petrobras na Bacia de Santos;
- Pelas informações repassadas ao Apoio Marítimo pelos tripulantes das embarcações a serviço da Petrobras na Bacia de Santos;

- Por embarcações operando na Bacia de Santos, através da BASE 54 (para a região de Itajaí) ou da BASE 60 (para as demais regiões).

Os tripulantes das embarcações prestadoras de serviços a Petrobras são orientados a informar à Unidade Marítima mais próxima e ao Apoio Marítimo sobre qualquer indício de derramamento de óleo no mar. Essas comunicações são realizadas através de rádio VHF Marítimas.

Os pilotos das aeronaves prestadoras de serviços a Petrobras são orientados a informar à Unidade Marítima mais próxima e ao Apoio Aéreo sobre qualquer indício de derramamento de óleo no mar. Essas aeronaves voam, diariamente, durante o período com iluminação natural (período autorizado pela ANAC para voo). Essas comunicações são realizadas através de rádio UHF.

A orientação aos tripulantes de embarcações e aeronaves sobre a necessidade de comunicação de indícios de derramamento de óleo no mar é repassada a esses profissionais através de reuniões periódicas de segurança, ministradas pelos gerentes das bases das empresas contratadas.

Ao receberem qualquer comunicado de suspeita de mancha, os Gerentes das Unidades Marítimas / Fiscais das Unidades Marítimas, os responsáveis pelo Apoio Aéreo e Apoio Marítimo comunicam imediatamente a Central de Atendimento de Emergências, conforme descrito a seguir.

### ***II.3.2 - Comunicação do incidente***

O Anexo “II. 3.2-1- Fluxograma de Comunicações” apresenta os fluxos utilizados em casos de incidentes de que trata este Plano.

#### *II. 3.2.1 - Comunicação interna*

##### *II. 3.2.1.1 - Comunicação ao pessoal da Unidade Marítima*

Esta informação está disponível no PEI de cada uma das Unidades Marítimas das atividades de perfuração e produção da Bacia de Santos.

### II. 3.2.1.2 - Comunicação à Estrutura Organizacional de Resposta

A comunicação inicial do incidente é repassada imediatamente a Central de Atendimento de Emergências pelo Gerente da Unidade Marítima (nos casos em que a Plataforma é de propriedade da Petrobras) ou pelo Fiscal da Petrobras (nos casos em que a Plataforma é de propriedade de terceiros, contratada pela Petrobras), através de ramal de emergência da Petrobras (ponto a ponto) ou pelo telefone rota 863-8800 ou externo (22) 2753-8800 e ao Apoio Operacional da Bacia de Santos - APOp pelo ramal interno de emergência 859-2300 ou telefone externo (13) 3249-2300.

A comunicação inicial deve conter se possível:

1. Origem da comunicação;
2. Nome da pessoa que está informando;
3. Data e hora estimadas do incidente ou da primeira observação;
4. Tipo e volume estimado de produto derramado a bordo e no mar;
5. Descrição do incidente e a causa provável;
6. Situação atual da descarga do óleo (se já foi interrompida ou não);
7. Ações iniciais que foram tomadas;
8. Condições de vento (sentido e intensidade) e mar (incluindo sentido e intensidade da corrente);
9. Necessidade de acionamento da Estrutura Organizacional de Resposta.

Na impossibilidade de comunicação através do ramal de emergência, o contato é feito através do rádio VHF ou SSB marítimos para estação de apoio “Base 60 ou Base 54” ou para qualquer plataforma operando para a Petrobras na área da Bacia de Santos, que fará a interface de comunicação com a Central de Atendimento de Emergências (ponto a ponto).

A Central de Atendimento de Emergências comunica o recebimento da informação:

1. Ao Gerente Geral do órgão ao qual esta vinculada a Unidade Marítima (Gestor Central deste Plano);
2. Ao Gerente de SMS do órgão ao qual está vinculada a Unidade Marítima (Coordenador de SMS deste Plano);

3. Ao Apoio Operacional da Bacia de Santos - APOp;
4. Ao Coordenador de Ação de Resposta deste Plano.

A Central de Atendimento de Emergências (CAE) funciona ininterruptamente e possui relação com todos os nomes, endereços, telefones comerciais e residenciais e números de celulares das pessoas e órgãos da Petrobras que devem ser informados do incidente. A comunicação inicial é entendida como de caráter preliminar e tem o objetivo principal de assegurar o acionamento imediato do Plano e garantir agilidade no início das ações de resposta.

O Gestor Central e demais Coordenadores deste Plano, bem como seus substitutos eventuais estão permanentemente acessíveis, com telefones celulares fornecidos pela Companhia. Seus telefones pessoais e endereços são de conhecimento da Central de Atendimento de Emergência.

Outros gerentes de atividades críticas de suporte ao processo produtivo e à segurança operacional ou ambiental possuem telefones celulares fornecidos pela Companhia e estão acessíveis a qualquer momento.

A Companhia zela pela atualização de dados cadastrais (acessíveis on-line) de tal sorte que estejam permanentemente atualizados os dados pessoais que possibilitem a localização de seus empregados.

#### *II.3.2.1.3 - Comunicação ao público interno não pertencente à EOR*

As comunicações ao público interno não pertencente à EOR são feitas por meio de boletins internos, no mínimo, no início e após o encerramento das ações de controle do incidente, nos casos em que este Plano é acionado.

#### **II.3.2.2 - Comunicação externa**

##### *II.3.2.2.1 - Comunicação às Instituições Oficiais*

As instituições oficiais listadas a seguir devem ser comunicadas imediatamente, qualquer que seja o volume derramado, a qualquer hora do dia ou

da noite e em qualquer dia da semana, por telefone ou fax, sobre o incidente de poluição por óleo.

- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;
- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA - CGEMA;
- Reserva Biológica Marinha do Arvoredo – REBIO ARVOREDO/ICMBio;
- Agência Nacional do Petróleo – ANP;
- Capitania dos Portos do Rio de Janeiro;
- Órgão Estadual de Meio Ambiente, a depender da localização do incidente:
  - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB
  - Instituto Ambiental do Paraná - IAP;
  - Instituto Estadual do Ambiente – INEA;
  - Fundação do Meio Ambiente – FATMA; e
  - Projeto TAMAR – ICMBio – Base de Ubatuba.

A comunicação a estas instituições é atribuição do Gerente Geral da UO-BS ou Gerente Executivo do E&P-EXP à qual a Unidade Marítima causadora/observadora do incidente estiver prestando serviço.

A comunicação inicial deve ser feita através do Sistema de Controle e Comunicação de Incidentes (CAD Inc) da Petrobras ou através dos telefones informados no Anexo “II.3.2.2.1-1 – Telefones Úteis”.

Embora de caráter não obrigatório, outras Instituições Oficiais e Organizações podem ser comunicadas ou acionadas em caso de incidentes de poluição por óleo, a depender da magnitude e abrangência do incidente.

Os nomes e telefones de contato dessas instituições e organizações são apresentados no Anexo “II.3.2.2.1-1 – Telefones Úteis”:

#### *II. 3.2.2.2 - Comunicação à imprensa*

A comunicação à imprensa e as matérias para divulgação através da Internet, são de responsabilidade do Coordenador de Comunicações deste Plano e são

feitas conforme o desenrolar do incidente. O Anexo “II.3.2.2.2-1 – Modelo de Nota a Imprensa”, apresenta o modelo de nota à imprensa.

## II. 3.3 - Estrutura Organizacional de Resposta - EOR

### II. 3.3.1 - Funções

A Estrutura Organizacional de Resposta e os responsáveis por cada função estão relacionados no Anexo “II.1.4-1 - Integrantes da EOR”.

A composição nominal da EOR poderá ser alterada em função da mobilidade de pessoal ou da indisponibilidade momentânea de alguns empregados que, eventualmente, poderão ser convocados para assumir tarefas especiais, inclusive no trato da própria emergência.

A EOR, representada pelo organograma na Figura II.3.3.1-1, é acionada total ou parcialmente para atendimento a todos os cenários acidentais, conforme a magnitude do incidente e o desenrolar das ações de controle.

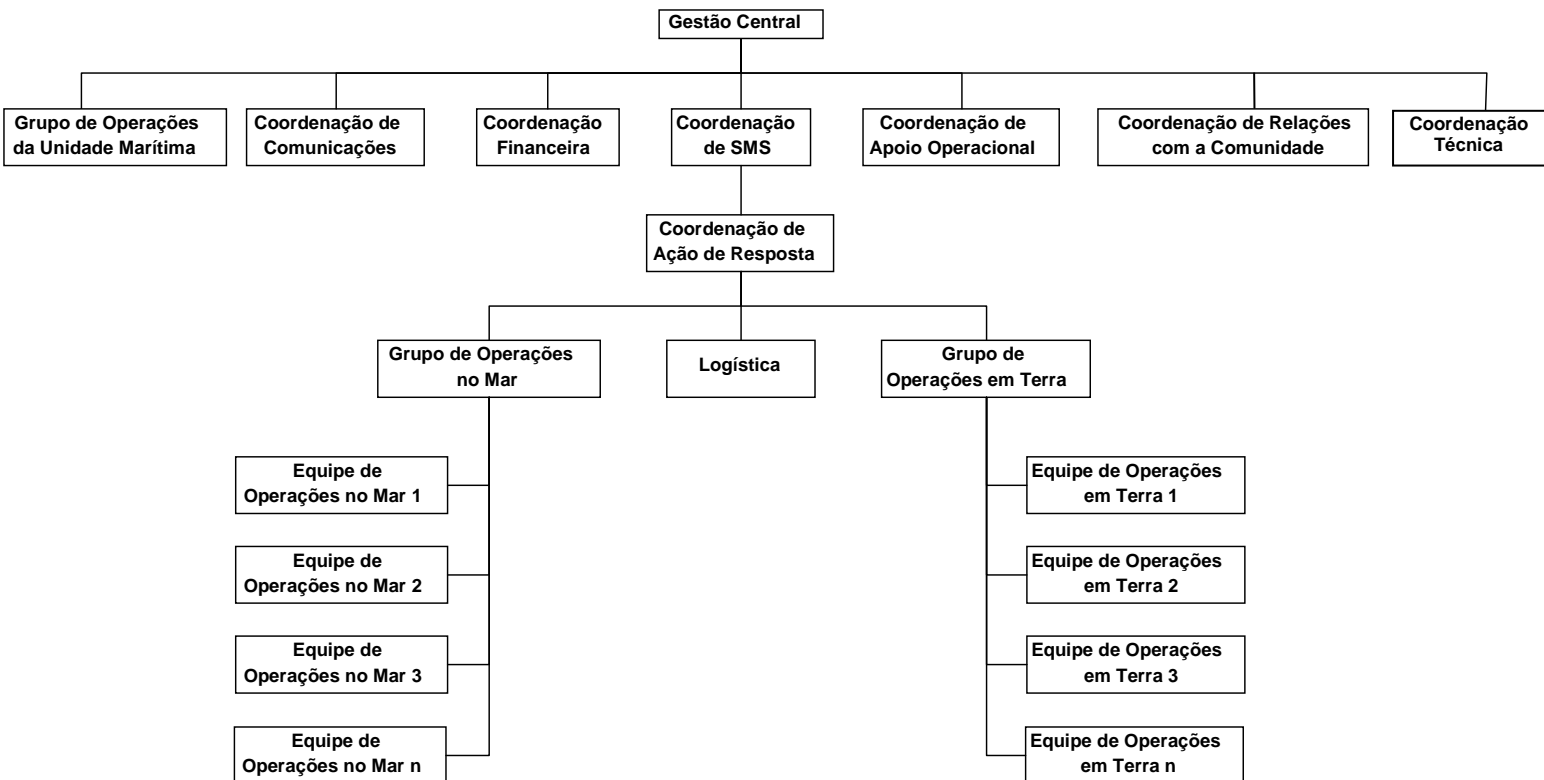


Figura II.3.3.1-1 – Organograma da EOR

A quantidade de Equipes de Operações no Mar e Equipes de Operações em Terra é definida de acordo com a magnitude e as conseqüências do incidente, pois fatores como “duração da descarga”, “tipo de óleo derramado”, “volume de óleo derramado”, “espalhamento do óleo”, “condições meteo-oceanográficas”, “volume possível de recolhimento”, “extensão e características das áreas costeiras atingidas”, “condições específicas das estradas e da infraestrutura em geral que comprometam a mobilidade das equipes em terra”, “extensão dos impactos à fauna”, entre outros, têm influência decisiva no dimensionamento do número de equipes a serem mobilizadas.

As ações de resposta são registradas, conforme procedimento descrito no item II. 3.5.11 desta Seção. As transferências de titularidade são registradas utilizando formulário contendo no mínimo as informações do modelo contido Anexo “II. 3.3.1-1 – Formulário para registro das ações de resposta”.

Também pode integrar estas Equipes, pessoal contratado de entidades externas para atribuições específicas na resposta ao incidente.

### ***II. 3.3.2 - Atribuições e responsabilidades durante o incidente***

O Anexo “II. 1.4-1. - Integrantes da EOR” apresenta os nomes e funções dos integrantes da EOR deste Plano. Telefones residenciais e celulares estão disponíveis na Central de Atendimento de Emergências.

O Quadro II. 3.3.2-1 apresenta a composição e as atribuições das funções relacionadas na EOR.

**Quadro II.3.3.2-1 – Atribuições e responsabilidades.**

Função	Atribuições
Gestão Central	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Acionar e Coordenar a EOR</li> <li>- Organizar reuniões diárias com a EOR, para avaliação do andamento do controle do incidente.</li> <li>- Certificar-se da eficácia das providências adotadas pelas equipes envolvidas no controle do incidente</li> <li>- Prover os recursos adicionais, humanos e materiais, solicitados pelas equipes sob sua coordenação envolvidas no controle do incidente.</li> <li>- Buscar recursos externos eventualmente necessários ao controle do incidente</li> <li>- Comunicar o incidente à alta administração da Petrobras e às instituições oficiais</li> <li>- Registrar as ações de resposta, no seu nível de atuação.</li> <li>- Avaliar a efetividade das ações de resposta, após as emergências.</li> <li>- Decidir pelo encerramento das operações</li> </ul>
Coordenação de SMS	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Coordenar as ações de SMS</li> <li>- Acionar o Coordenador de Ações de Resposta</li> <li>- Manter o Gestor Central informado sobre o andamento das ações sob sua responsabilidade, assessorando-o na tomada de decisões.</li> <li>- Aprovar ações ou o acionamento de recursos extras</li> <li>- Manter contato permanente com o Coordenador do Grupo da Unidade Marítima que originou o incidente, de maneira a manter-se informado das ações tomadas ou em curso para a interrupção da descarga, visando à adequação da estratégia de resposta e o dimensionamento de recursos, humanos e materiais.</li> <li>- Registrar as ações de resposta, no seu nível de atuação.</li> <li>- Definir a disposição dos resíduos gerados no incidente</li> <li>- Avaliar a efetividade das ações de resposta, após o incidente.</li> </ul>
Coordenação de Comunicações	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Manter o público interno e externo informado a respeito do incidente, sua evolução, controle e encerramento.</li> <li>- Manter contato com a mídia e com outras organizações que busquem informações sobre o incidente</li> <li>- Garantir que as informações sobre o incidente sejam centralizadas</li> <li>- Manter o Gestor Central informado sobre o andamento das ações sob sua responsabilidade</li> <li>- Registrar as ações de resposta, no seu nível de atuação.</li> </ul>
Coordenação de Relações com a Comunidade	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prestar apoio e assistência às comunidades afetadas pelo incidente</li> <li>- Fazer levantamento junto às comunidades afetadas com o intuito de avaliar os impactos para posterior ressarcimento dos danos causados</li> <li>- Manter o Gestor Central informado sobre o andamento das ações sob sua responsabilidade</li> <li>- Registrar as ações de resposta, no seu nível de atuação.</li> </ul>

(continua)



**Quadro II.3.3.2-1 - Quadro de atribuições e responsabilidades (continuação)**

Função	Atribuições
Coordenação Financeira	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prover os recursos financeiros necessários à Estrutura Organizacional de Resposta</li> <li>- Apropriar gastos com pessoal, equipamentos, materiais e serviços utilizados nas operações de controle do incidente.</li> <li>- Avaliar os dados sobre ressarcimentos ou cobranças que venham a ser feitos</li> <li>- Manter acessíveis, planilhas de custos e gastos.</li> <li>- Manter o Gestor Central informado sobre o andamento das ações sob sua responsabilidade</li> <li>- Registrar as ações de resposta, no seu nível de atuação.</li> </ul>
Coordenação de Ações de Resposta	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Determinar o deslocamento de embarcações e colocar em estado de prontidão o helicóptero para realização do sobrevoo após o recebimento da comunicação inicial da CAE</li> <li>- Assumir o acionamento, planejamento, coordenação e orientação as operações das embarcações de resposta, caso o coordenador pelas operações no mar esteja impossibilitado de se deslocar até o local do incidente</li> <li>- Acionar, planejar e coordenar a atuação dos Grupos sob sua responsabilidade.</li> <li>- Organizar e disponibilizar documentos, mapas, fotos e imagens necessários ao controle do incidente.</li> <li>- Manter o Coordenador de SMS informado sobre o andamento das ações sob sua responsabilidade, assessorando-o na tomada de decisões.</li> <li>- Propor e executar ações ou o acionamento de recursos necessários, tais como os CDA, sobrevoos, coletas de amostras e disposição de resíduos.</li> <li>- Articular-se com o coordenador da Defesa Civil e outras autoridades, para realização das ações de resposta.</li> <li>- Estabelecer integração das ações deste plano junto às autoridades e entidades civis, no local das operações.</li> <li>- Registrar as ações de resposta, no seu nível de atuação.</li> <li>- Avaliar a efetividade das ações de resposta, após o incidente.</li> <li>- Certificar-se da efetividade das ações desenvolvidas pelos Grupos de Operações e Coordenador de Logística</li> <li>- Providenciar os recursos adicionais solicitados pelas equipes sob sua coordenação</li> </ul>

(continua)

**Quadro II.3.3.2-1 - Quadro de atribuições e responsabilidades (continuação)**

Função	Atribuições
Grupo de Operações no Mar (Coordenador pelas operações)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Acionar, planejar e orientar as operações das embarcações de resposta.</li> <li>- Autorizar o comandante da primeira embarcação a chegar ao local da ocorrência e a adotar as medidas iniciais, caso ele tenha dificuldade para aproximação ou de contato visual com o local da ocorrência.</li> <li>- Orientar as operações de proteção, contenção e recolhimento, dispersão mecânica ou química, quanto ao deslocamento e manobra das embarcações.</li> <li>- Orientar os Coordenadores pelas Equipes, nas embarcações, sobre seu posicionamento, deslocamento e taxa de aplicação de dispersantes químicos, se for o caso.</li> <li>- Manter o Coordenador de Ações de Resposta informado sobre o andamento das ações, assessorando-o na tomada de decisões.</li> <li>- Solicitar recursos adicionais ao Coordenador das Ações de Resposta, se necessário.</li> <li>- Registrar as ações de resposta, no seu nível de atuação.</li> <li>- Avaliar a efetividade das ações de resposta, após o incidente.</li> </ul>
Grupo de Operações no Mar (Líder de Equipe)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Acionar, planejar e orientar a atuação das Equipes sob sua responsabilidade.</li> <li>- Orientar as operações de proteção, contenção e recolhimento, dispersão mecânica ou química, conforme estratégia de resposta definida/aprovada pelo Coordenador pelas Operações no Mar</li> <li>- Manter o Coordenador pelas Operações no Mar informado sobre o andamento das ações, assessorando-o na tomada de decisões</li> <li>- Solicitar recursos adicionais ao Coordenador pelas Operações no Mar, se necessário</li> <li>- Responsabilizar-se pelas operações no mar quando solicitado pelo CAR ou pelo Coordenador pelas Operações no Mar e passar o comando da operação assim que este estiver no local</li> <li>- Zelar pela segurança das operações e do pessoal sob sua responsabilidade, determinando a interrupção das operações, se for o caso</li> <li>- Registrar as ações de resposta, no seu nível de atuação</li> <li>- Avaliar a efetividade das ações de resposta, após o incidente</li> </ul>
Grupo de Operações no Mar (Equipes de Operações no Mar)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Executar as operações de proteção, contenção e recolhimento, dispersão mecânica ou química, conforme definido pelo Líder de Equipe de Operações no Mar.</li> </ul>

(continua)

**Quadro II.3.3.2-1 - Quadro de atribuições e responsabilidades (continuação)**

Função	Atribuições
Grupo de Operações em Terra (Coordenador pelas operações)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Orientar os Líderes das Equipes de Operações em terra quanto à proteção das áreas sensíveis, utilização dos equipamentos e materiais à sua disposição e à limpeza das áreas terrestres atingidas.</li> <li>- Solicitar ao Coordenador de Ações de Resposta, recursos humanos e materiais, se necessários.</li> <li>- Articular-se com os órgãos ambientais e autoridades locais, visando otimizar o esforço de limpeza das áreas atingidas.</li> <li>- Zelar pela segurança das operações e do pessoal, determinando a interrupção das operações, se for o caso.</li> <li>- Manter o Coordenador de Ações de Resposta informado sobre o andamento das ações</li> <li>- Auxiliar o Coordenador de Ações de Resposta na avaliação da eficácia das operações</li> <li>- Registrar as ações de resposta, no seu nível de atuação.</li> </ul>
Grupo de Operações em Terra (Líder de Equipe)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Orientar sua equipe de operações sobre os procedimentos a serem adotados</li> <li>- Manter contato permanente com o Coordenador pelas Operações em terra, de maneira à melhor orientar o esforço de proteção e limpeza das áreas sensíveis.</li> <li>- Solicitar ao Coordenador pelas Operações em terra, recursos humanos e materiais, eventualmente necessários.</li> <li>- Auxiliar o Coordenador pelas Operações em terra na avaliação da eficácia das operações de proteção e limpeza</li> </ul>
Grupo de Operações em Terra (Equipes de Operações em Terra)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Executar ações de contenção e limpeza de áreas atingidas e proteger e limpar as áreas sensíveis</li> </ul>

(continua)



**Quadro II.3.3.2-1 - Quadro de atribuições e responsabilidades (conclusão)**

Função	Atribuições
Coordenação de Logística	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Providenciar transporte, hospedagem, alimentação e assistência médica para o pessoal envolvido no controle do incidente.</li> <li>- Providenciar facilidades de comunicação ao controle do incidente</li> <li>- Providenciar o suprimento de materiais, equipamentos e serviços necessários.</li> <li>- Providenciar a identificação e o controle do pessoal envolvido no controle do incidente</li> <li>- Providenciar níveis aceitáveis de higiene, saneamento, saúde e integridade física ao pessoal envolvido no controle do incidente.</li> <li>- Providenciar, se necessário, através do recrutamento de recursos externos, serviços de vigilância e segurança da comunidade afetada.</li> <li>- Providenciar a disposição adequada dos resíduos gerados</li> <li>- Manter o Coordenador de Ações de Resposta informado sobre o andamento das ações sob sua responsabilidade</li> <li>- Registrar as ações de resposta, no seu nível de atuação.</li> </ul>
Coordenação de Apoio Operacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Manter contato permanente com o Coordenador do Grupo da Unidade Marítima que originou o incidente, de maneira a manter-se informado das ações tomadas ou em curso para a interrupção da descarga, visando orientar e apoiar à adequação da estratégia de resposta.</li> <li>- Manter o Gestor Central informado sobre o andamento das ações sob sua responsabilidade, assessorando-o na tomada de decisões.</li> <li>- Registrar as ações de resposta, no seu nível de atuação.</li> <li>- Avaliar a efetividade de suas ações após o incidente</li> </ul>
Coordenação Técnica	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Convocar os Coordenadores de emergência Naval ou Blowout</li> <li>- Manter o Gestor Central informado sobre o andamento das ações sob sua responsabilidade, assessorando-o na tomada de decisões.</li> <li>- Registrar as ações de resposta, no seu nível de atuação.</li> <li>- Avaliar a efetividade de suas ações após o incidente</li> </ul>

(continua)

As coordenações podem contar com equipes de apoio para garantir a execução das atribuições e responsabilidades previstas neste plano. Estas equipes estão subordinadas ao coordenador.

### **II.3.3.3 - Mobilização da EOR**

Após definir pela necessidade de acionamento da EOR, o Gestor Central entra em contato com os demais componentes da Estrutura solicitando a sua mobilização. O Gestor Central poderá delegar a mobilização de componentes da EOR para agilizar a mobilização da equipe.

Os coordenadores ou substitutos da EOR trabalham em regime de sobreaviso e são acionados conforme necessidade e mobilizados em até uma hora a partir do seu acionamento, estando, a partir deste momento, aptos para atuar de acordo com as suas atribuições.

Os componentes da EOR dispõem de todas as facilidades necessárias para comunicação e obtenção de informação (telefones, acesso remoto a informações e sistemas da empresa) permitindo a adoção remota de medidas iniciais até seu deslocamento para a Sala de Emergência.

Em caso de convocação e mobilização, veículos contratados podem ser disponibilizados para deslocamento de integrantes da EOR e outras pessoas eventualmente necessárias. A Coordenação de Logística e a Coordenação de Apoio Operacional podem disponibilizar voos comerciais e afretados para deslocamento destas equipes de uma instalação da Companhia para outra.

O Coordenador de Ações de Resposta inicia a mobilização de recursos humanos e materiais ao receber a comunicação da CAE, considerando:

- Comunicação e deslocamento do Coordenador pelas Operações no Mar para o aeroporto e programação de voo para o local do incidente; e
- Comunicação e deslocamento da embarcação dedicada mais próxima ao incidente.

Esta mobilização inicial tem caráter preventivo e visa reduzir o tempo de atendimento. A confirmação do incidente junto a Unidade Marítima é realizada, prioritariamente, pela Coordenação de SMS, ou por pessoa designada pelo Gestor Central.

Após a EOR confirmar a procedência do alerta inicial ou na impossibilidade desta confirmação, é definida a realização de sobrevoo para o local da ocorrência. Caso o alerta seja improcedente, o Gestor Central desmobiliza a EOR.

Considerando as dimensões da Área Geográfica da Bacia de Santos, a PETROBRAS mantém um Coordenador pelas Operações de Mar em regime de sobreaviso nas bases de apoio de Itanhaém (SP) e Rio de Janeiro (RJ).

Os critérios para definição da base acionada para confirmação do vazamento e coordenação das operações, assim como os tempos de mobilização esperados são apresentados no Anexo “II.3.3.3-1 – Plano de Mobilização do Coordenador pelas Operações no Mar”.

As operações em terra são assumidas pelo coordenador da base não acionada para o atendimento *offshore*. Este procedimento é viável em virtude da quantidade de funcionários disponíveis para assumir as funções de Coordenador de Operações em horário administrativo e os elevados tempos envolvidos em um eventual desdobramento para um cenário de toque em terra.

Em situações em que seja necessário garantir a continuidade das ações por períodos prolongados, é feito o remanejamento do regime de trabalho das pessoas envolvidas e são mobilizados funcionários de outros setores da empresa, de tal modo que sejam garantidas a disponibilidade e a prontidão das equipes e não haja descontinuidade no atendimento até que a emergência seja encerrada.

#### **II.3.3.4 - Operações de suporte à EOR**

Em suporte as operações de controle do incidente, atividades-chave são desenvolvidas em diferentes regimes de trabalho, podendo ser citadas:

##### **II.3.3.4.1 - Atividades em Turnos Ininterruptos de Revezamento:**

- Apoio Marítimo: coordena os recursos da frota marítima;
- Apoio Aéreo: coordena as aeronaves para voos de emergência;
- Segurança Patrimonial: opera a Central de Atendimento de Emergências e controla os acessos as instalações da empresa;
- Centro de Processamento de Dados: assegura a integridade dos sistemas de transmissão de dados e processamento em rede entre as plataformas e terra;

- Resgate Aeromédico: realiza os resgates através de aeronave dedicada e tripulação composta por piloto, co-piloto, médico e enfermeiro.

#### **II.3.3.4.2 - Sobreaviso**

Numa situação de emergência que resulte em vazamento de óleo no mar, além das pessoas que compõem a EOR, podem ser convocados técnicos da Companhia para desenvolver atividades de suporte.

#### **II.3.3.5 - Qualificação técnica dos integrantes para desempenho da função prevista na EOR**

O Anexo “II.1.4-1 - Integrantes da EOR” apresenta os nomes dos integrantes da EOR qualificados tecnicamente para compor a estrutura.

A qualificação técnica mínima dos integrantes da EOR está apresentada no item “IV.1 – Treinamento Teórico” do Anexo “II.2-1 – Informações Referenciais”.

#### **II.3.4 - Equipamentos e materiais de resposta**

Os equipamentos e materiais de resposta a serem utilizados nas operações de combate a incidentes a bordo das instalações marítimas estão relacionados no PEI de cada uma das Unidades Marítimas utilizadas nas atividades de perfuração e produção da Bacia de Santos.

O Anexo “II.3.4-1 – Dimensionamento, Estratégia e Tempos de Resposta” deste Plano apresenta o dimensionamento, estratégia e tempos de resposta a incidentes cujas conseqüências ultrapassem os limites das unidades marítimas.

O Anexo “II.3.4-2 – Equipamentos e Materiais de Resposta” apresenta a relação de todos os equipamentos e materiais de resposta disponíveis. A Petrobras possui acordo de prestação de serviços com a empresa operadora dos CDA.



Para que as diversas alternativas de ações de resposta sejam levadas a cabo, o deslocamento até o local do incidente poderá ser feito por qualquer uma das embarcações de apoio disponíveis na Bacia de Santos. Os tempos de mobilização das embarcações para os incidentes originados nas unidades marítimas são apresentados no Anexo “II.3.4-1 – Dimensionamento, Estratégia e Tempos de Resposta”.

Os tempos de mobilização dos equipamentos e materiais de resposta de propriedade da Petrobras e dos CDA que serão mobilizados para o atendimento ao incidente encontram-se descritos no Anexo “II.3.4-1 – Dimensionamento, Estratégia e Tempos de Resposta”.

A relação e a quantidade dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) a serem utilizados pelas equipes a bordo das Unidades Marítimas utilizadas nas atividades da Bacia de Santos, contempladas neste documento, está disponível no PEI de cada uma das unidades. A utilização dos mesmos é assegurada aos demais membros das equipes contratadas.

### ***II.3.5 - Procedimentos operacionais de resposta***

Os procedimentos operacionais de resposta a serem adotados a bordo das Unidades Marítimas estão disponíveis no PEI de cada uma das Unidades Marítimas utilizadas nas atividades de perfuração e produção da Bacia de Santos. Ações que requeiram a utilização de recursos e estruturas não disponíveis a bordo das Unidades Marítimas estão contidas neste Plano.

Esses procedimentos serão avaliados durante os exercícios de resposta (simulados) e registrados no relatório de exercícios simulados conforme descrito no Item “IV-2 – Exercícios de Resposta” do Anexo “II.2-1 – Informações Referenciais” deste plano. O Anexo “II.3.5-1 Relatório de Exercício Simulado” apresenta um modelo de relatório.

Os seguintes procedimentos são adotados em caso de incidente de poluição por óleo no mar em que a EOR deste Plano é acionada.

O quadro II.3.5-1 descreve as ações de resposta comuns a todos os incidentes de vazamento de óleo.

**Quadro II.3.5-1 - Ações de resposta comuns a todos os incidentes de vazamento de óleo**

Cabe ao Gestor Central:

1. Acionar a EOR, parcial ou totalmente, conforme a magnitude do incidente e o desenrolar das operações de controle.
2. Designar pessoa para efetuar os registros de todas as informações e comunicações recebidas e enviadas
3. Comunicar o incidente à Alta Administração da Petrobras e às instituições oficiais
4. Encaminhar relatório final ao órgão ambiental competente, no prazo de 30 dias.

Cabe ao Coordenador de SMS:

1. Acionar o Coordenador de Ações de Resposta
2. Assessorar tecnicamente o Gestor Central nas tomadas de decisões
3. Manter contato permanente com o Coordenador do Grupo da Unidade Marítima que originou o incidente, de maneira a manter-se informado das ações tomadas ou em curso para a interrupção da descarga, visando a adequação da estratégia de resposta e o dimensionamento de recursos, humanos e materiais
4. Aprovar a contratação de equipamentos, serviços ou materiais necessários as ações de resposta solicitados pelo Coordenador das Ações de Resposta
5. Consolidar as informações contidas nos Registros de Ações de Resposta, fazer análise crítica de desempenho e emitir relatório final, que deverá ser apresentado ao IBAMA em até 30 dias.

Cabe ao Coordenador de Ações de Resposta

1. Acionar, planejar e coordenar a atuação dos Grupos sob sua responsabilidade, considerando as características e localização do incidente.
2. Acionar, se necessário, os empregados da Petrobras que podem ser mobilizados para auxílio nas operações de controle
3. Solicitar aprovação para contratação de equipamentos, serviços ou materiais necessários as ações de resposta com o Gestor Central
4. Designar pessoa para efetuar os registros de todas as informações relativas às ações de resposta

Cabe ao Coordenador de Apoio Operacional:

1. Prover os recursos necessários ao controle do incidente solicitados pelo Gestor Central

### **II.3.5.1 - Procedimentos para interrupção da descarga de óleo**

Estes procedimentos estão descritos nos PEI de cada uma das Unidades Marítimas utilizadas nas atividades de perfuração e produção da Bacia de Santos.

Caso o óleo derramado atinja o mar o Gerente da Unidade Marítima (nos casos em que a Plataforma é de propriedade da Petrobras) ou o Fiscal da Petrobras (nos casos em que a Plataforma é de propriedade de terceiros, contratada pela Petrobras), deve comunicar o incidente para a Central de Atendimento de Emergências pelo através de ramal de emergência da Petrobras (ponto a ponto) ou pelo telefone (22) 2753-8800.

### **II.3.5.2 - Procedimento para contenção do derramamento de óleo**

#### **II.3.5.2.1 - Contenção e recolhimento de óleo a bordo das unidades marítimas**

Os procedimentos para contenção e recolhimento de óleo a bordo das Unidades Marítimas estão descritos nos PEI de cada uma das Unidades Marítimas utilizadas nas atividades de perfuração e produção da Bacia de Santos.

II.3.5.2.2 - Procedimentos para contenção do derramamento fora das Unidades Marítimas

#### **Quadro II.3.5.2.2-1 - Procedimentos para contenção do derramamento fora das Unidades Marítimas.**

Cabe ao Coordenador de SMS:

1. Avaliar com o Coordenador de Ações de Resposta a necessidade iniciar as ações de resposta no mar antes da chegada do Coordenador pelas Operações no Mar

Cabe ao Coordenador de Ações de Resposta:

2. De posse das informações do sobrevoo de monitoramento, determinar ao Coordenador pelas Operações no Mar a adoção de procedimentos para contenção do óleo derramado.
3. Determinar a realização de monitoramento de deriva e espalhamento da mancha de óleo, a fim de adequar estrutura e a resposta ao incidente
4. Acompanhar o deslocamento do Coordenador pelas Operações no Mar, e em caso de dificuldades, propor ao Coordenador de SMS, o início das operações no mar
5. Orientar os Líderes de Equipe nas embarcações de resposta quanto ao posicionamento das embarcações, lançamento e configuração das barreiras, visando à limitação do espalhamento e ao recolhimento do óleo derramado, até a chegada do Coordenador pelas Operações no Mar, quando acordado

6. Manter o Coordenador pelas Operações no Mar informado a respeito do resultado do monitoramento para fins de adequação da estratégia de contenção
7. Acionar os recursos próprios ou de terceiros, conforme a estratégia de contenção adotada.
8. Determinar o deslocamento de embarcações para o atendimento ao incidente

Cabe ao Coordenador de Logística:

1. Providenciar transporte, hospedagem, alimentação e assistência médica para o pessoal envolvido nas operações de resposta ao incidente.
2. Providenciar o suprimento de materiais, equipamentos e serviços necessários na resposta ao incidente.

Cabe ao Coordenador pelas Operações no Mar:

1. Acionar os Líderes de Equipe, conforme a estratégia de contenção adotada
2. Apresentar ao Coordenador de Ação de Resposta qualquer dificuldade de deslocamento
3. Definir as técnicas de contenção a serem adotadas, considerando especialmente o volume e o tipo de óleo derramado e as condições meteo-oceanográficas (vento e corrente)
4. Solicitar recursos adicionais
5. Julgar se é adequado e seguro fazer o lançamento das barreiras, respeitadas as limitações construtivas dos equipamentos quanto à efetividade em condições especificadas de alturas de onda, corrente e vento, e sem comprometer a segurança das equipes de operação no mar, dados os esforços provocados pela correnteza sobre as barreiras.
6. Orientar os Líderes de Equipe nas embarcações de resposta quanto ao posicionamento das embarcações, lançamento e configuração das barreiras, visando à limitação do espalhamento e ao recolhimento do óleo derramado, conforme memória de cálculo e configurações exemplificadas no Anexo "II.3.5.2.2-1 – Dimensionamento e Formação com Barreiras"
7. Determinar a suspensão da operação de contenção, em função de condições meteo-oceanográficas desfavoráveis ou outras que possam comprometer a segurança do pessoal envolvido, orientando a adoção de estratégias alternativas.
8. Caso estas também não sejam possíveis, comunicar ao Coordenador de Ações de Resposta e prosseguir com o monitoramento do deslocamento da mancha.
9. Orientar os Líderes de Equipe para que desloquem as embarcações para locais onde seja possível realizar novas tentativas de contenção, tomando por base a previsão meteorológica e de deslocamento da mancha.

(continua)

**Quadro II.3.5.2.2-1 - Procedimentos para contenção do derramamento fora das Unidades Marítimas (conclusão).**

Cabe aos Líderes das Equipes de Mar:

1. Avaliar as limitações dos equipamentos de contenção a sua disposição frente às condições meteo-oceanográficas e condições do óleo sobrenadante
2. Providenciar o lançamento das barreiras, seguindo orientações do Coordenador pelas Operações no Mar ou do Coordenador de Ações de Resposta
3. Posicionar e manter o posicionamento da embarcação visando a contenção do óleo derramado, conforme orientação do Coordenador pelas Operações no Mar ou o Coordenador de Ações de Resposta
4. Avaliar a eficácia das operações de contenção, mantendo contato com o Coordenador pelas Operações no Mar ou o Coordenador de Ações de Resposta
5. Solicitar recursos adicionais, humanos ou materiais, ao Coordenador pelas Operações no Mar ou o Coordenador de Ações de Resposta

**II.3.5.3 - Procedimento para proteção de áreas vulneráveis****Quadro II.3.5.3-1 - Procedimento para proteção de áreas vulneráveis**

Cabe ao Coordenador de Ações de Resposta:

1. Determinar a realização de monitoramento periódico da deriva e espalhamento da mancha de óleo, visando identificar áreas que podem ser atingidas e adequar a resposta ao incidente
2. De posse das informações do sobrevoo de monitoramento, definir a estratégia para proteção de áreas vulneráveis
3. Determinar o deslocamento de equipes até os locais ameaçados para avaliação e reconhecimento da área e confrontação com os dados disponíveis nos sistemas de informações, nos bancos de dados da Petrobras
4. Acionar os recursos próprios ou de terceiros, conforme a estratégia de resposta adotada
5. Manter contato permanente com os Coordenadores pelas Operações nas áreas vulneráveis (terra ou mar), avaliando e adequando a estratégia e as técnicas adotadas

Cabe ao Coordenador de Logística:

1. Providenciar transporte, hospedagem, alimentação e assistência médica para o pessoal envolvido nas operações
2. Providenciar o suprimento de materiais, equipamentos e serviços necessários.

Cabe aos Coordenadores pelas Operações em Terra e no Mar:

1. Acionar os Líderes das Equipes, conforme a estratégia adotada.
2. Orientar os Líderes de Equipe nas frentes de combate quanto aos procedimentos a serem adotados para proteção das áreas ameaçadas e à utilização dos equipamentos e materiais à sua disposição.

### **II.3.5.4 - Procedimento para monitoramento da mancha de óleo derramado**

#### **Quadro II.3.5.4-1 - Procedimentos para monitoramento da mancha de óleo derramado.**

Cabe ao Coordenador de Ações de Resposta:

1. Determinar que seja feito sobrevoo imediato, ou na primeira oportunidade, caso não seja possível de imediato, para avaliação. O sobrevoo é realizado profissional com treinamento específico no procedimento de monitoramento de óleo no mar, conforme Anexo “II.3.5.4-1 – Monitoramento Aéreo”
2. Determinar a realização de monitoramento da deriva e espalhamento da mancha de óleo, a fim de adequar estrutura e a resposta ao incidente.
3. Determinar monitoramento por meio de imagens de satélite, quando necessário.

Cabe ao Coordenador de Logística:

1. Providenciar a aquisição de imagens de satélite, quando solicitado pelo Coordenador de Ações de Resposta.

Cabe ao Coordenador pelas Operações no Mar ou pessoa designada por este:

1. Acionar o Apoio Aéreo e solicitar aeronave para o sobrevoo de monitoramento, antes de se dirigir ao Aeroporto.
2. Dirigir-se para o aeroporto, portando os equipamentos necessários para a atividade, formulário para relatórios e o procedimento para estimativa de volume de óleo derramado a partir de observação aérea, conforme Anexo “II.3.5.4-1 – Monitoramento Aéreo”
3. Auxiliar o comandante da aeronave na definição do plano de voo de monitoramento da área atingida
4. Dimensionar (extensão e volume), localizar (distância da costa, distância das Unidades Marítimas) e avaliar o deslocamento provável da mancha utilizando o procedimento para estimativa de volume de óleo derramado a partir de observação aérea conforme Anexo “II.3.5.4-1 – Monitoramento Aéreo”
5. Dirigir-se à base ou a uma instalação marítima e informar os dados relevantes ao Coordenador de Ações de Resposta, propondo ações de resposta.
6. Se a mancha de óleo for de origem desconhecida, informar as coordenadas ao Gerente da instalação marítima mais próxima e solicitar que seja feita coleta de amostra
7. Dar suporte à embarcação designada para a coleta da amostra, solicitando a previsão de chegada

### **II.3.5.5 - Procedimentos para recolhimento do óleo derramado**

#### **Quadro II.3.5.5-1 - Procedimentos para recolhimento do óleo derramado.**

Cabe ao Coordenador de Ações de Resposta:

1. Acionar os recursos próprios ou de terceiros, conforme a estratégia de resposta adotada.
2. Manter contato permanente com os Responsáveis pelas Operações nas áreas vulneráveis (terra ou mar), avaliando e adequando a estratégia e as técnicas adotadas.
3. Determinar o deslocamento de embarcações para o atendimento ao incidente.

Cabe ao Coordenador pelas Operações no Mar:

1. Acionar os Líderes de Equipe dos Grupos de Operações no Mar, conforme as características e a magnitude do incidente.
2. Manter informados os Líderes de Equipe nas embarcações quanto às previsões meteorológicas e às condições de mar
3. Orientar as operações de recolhimento e armazenamento provisório, definindo as técnicas e equipamentos a serem utilizados, em função do volume e tipo de óleo derramado, das condições meteo-oceanográficas (vento e corrente) e do espalhamento e deslocamento da mancha.
4. Providenciar a transferência do óleo para uma instalação marítima ou terminal costeiro da Petrobras, em função das condições operacionais, da distância em que o óleo for recolhido e de outras condições logísticas.
5. Manter contato com o Coordenador de Ações de Resposta para avaliação da eficácia da resposta ao incidente assim como para definição sobre a manutenção da estratégia e das técnicas empregadas
6. Acompanhar as operações empreendidas pelos Líderes de Equipe e manter-se informado quanto às condições operacionais durante o recolhimento
7. Determinar a suspensão da operação de recolhimento, em função de condições meteo-oceanográficas desfavoráveis ou outras que possam comprometer a segurança do pessoal envolvido, orientando a adoção de estratégias alternativas.
8. Caso estas também não sejam possíveis, comunicar ao Coordenador de Ações de Resposta e prosseguir com o monitoramento do deslocamento da mancha.
9. Orientar os Líderes de Equipe para que desloquem as embarcações para locais onde seja possível realizar novas tentativas de recolhimento, tomando por base a previsão meteorológica e a previsão de deslocamento da mancha.
10. Solicitar ao Coordenador de Ações de Resposta os recursos adicionais necessários.

(continua)

**Quadro II.3.5.5-1 - Procedimentos para recolhimento do óleo derramado (conclusão)**

Cabe aos Líderes das Equipes de Mar:

1. Avaliar as limitações dos equipamentos de recolhimento a sua disposição frente às condições meteo-oceanográficas e condições do óleo sobrenadante
2. Providenciar o lançamento dos recolhedores de óleo (*skimmers*), seguindo orientações do Coordenador pelas Operações no Mar.
3. Posicionar a embarcação de resposta, visando o recolhimento do óleo derramado;
4. Avaliar a eficácia das operações de recolhimento, mantendo contato com o Coordenador pelas Operações no Mar.
5. Solicitar recursos adicionais, humanos ou materiais, ao Coordenador pelas Operações no Mar.
6. Solicitar ao Coordenador pelas Operações no Mar os recursos necessários para efetuar a transferência do óleo recolhido

Cabe ao Coordenador de Logística:

1. Providenciar transporte dos recursos materiais e humanos para o local de atendimento e outras facilidades para a Estrutura Organizacional de Resposta
2. Providenciar o deslocamento de embarcações com capacidade de contenção e recolhimento compatíveis com a magnitude do incidente, seguindo as orientações do Coordenador de Ações de Resposta.
3. Providenciar transporte e local para disposição do óleo e resíduos recolhidos no mar

Cabe ao Coordenador pelas Operações em Terra:

1. Manter contato permanente com o Coordenador de Ações de Resposta e Líderes das Equipes de Terra, de maneira a orientar as operações de recolhimento em áreas próximas à costa
2. Solicitar ao Coordenador de Ações de Resposta recursos humanos e materiais eventualmente necessários
3. Orientar os Líderes das Equipes de Terra quanto à utilização dos equipamentos de recolhimento à sua disposição utilizando preferencialmente materiais absorventes, em comum acordo com os órgãos ambientais e as prefeituras locais.
4. Providenciar o isolamento da área afetada, sob coordenação da Defesa Civil e Prefeitura Municipal local.

Cabe aos Líderes das Equipes de Terra:

1. Providenciar o recolhimento do óleo, conforme orientações do Coordenador pelas Operações em Terra.



## **II. 3.5.6 - Procedimento para dispersão mecânica e química do óleo derramado**

### **Quadro II. 3.5.6-1 - Procedimento para dispersão mecânica e química do óleo derramado**

Cabe ao Coordenador das Ações de Resposta:

1. Decidir pela dispersão mecânica, química ou ambas.
2. Quando da decisão pela dispersão química, observar as restrições legais (Resolução CONAMA 269/00) e as recomendações adicionais eventualmente existentes por parte do órgão ambiental.
3. Através de monitoramento aéreo, avaliar a eficácia das operações de dispersão química e mecânica.
4. Manter contato permanente com o Coordenador pelas Operações no Mar, de maneira a avaliar a eficácia das operações de dispersão mecânica ou química do óleo, visando à adequação das ações de resposta.
5. Solicitar recursos adicionais necessários

Cabe ao Coordenador de Logística:

1. Providenciar transporte dos recursos materiais e humanos para o local de atendimento e outras facilidades para a CAR deste Plano
2. Providenciar o deslocamento das embarcações encarregadas da dispersão mecânica ou química, de acordo com orientação do Coordenador das Ações de Resposta.
3. Para dispersão mecânica, utilizar as embarcações mantidas sob contrato. Para a dispersão química, utilizar as embarcações com equipamentos aspersores.
4. Providenciar o reabastecimento de dispersantes para as embarcações de resposta

Cabe ao Coordenador pelas Operações no Mar:

1. Orientar os Líderes das Equipes de Mar com relação ao deslocamento e manobra das embarcações e, se for o caso, aplicação de dispersantes químicos.
2. Auxiliar o Coordenador das Ações de Resposta na avaliação da eficácia das operações de dispersão, observados os dispositivos legais aplicáveis.

Cabe aos Líderes das Equipes de Mar:

1. Providenciar o deslocamento e manobra das embarcações e, se for o caso, aplicação de dispersantes químicos, sob orientação do Coordenador pelas Operações no Mar.

## **II. 3.5.7 - Procedimento para limpeza de áreas atingidas**

### **Quadro II. 3.5.7-1 - Procedimento para limpeza de áreas atingidas**

Cabe ao Gestor Central:

1. Determinar o deslocamento de equipe de Relações com a Comunidade aos locais atingidos para avaliação dos impactos visando posterior ressarcimento dos danos causados, caso o derramamento tenha sido provocado pela Petrobras.
2. Prestar apoio e assistência às comunidades afetadas pelo incidente

Cabe ao Coordenador das Ações de Resposta:

1. Determinar o deslocamento da equipe até os locais atingidos, para avaliação e reconhecimento da área, visando à definição de estratégia de limpeza.
2. Solicitar ao Coordenador de Logística a aquisição de materiais e equipamentos adicionais, assim como a contratação de serviços eventualmente necessários.
3. Manter contato permanente com o Coordenador pelas Operações em Terra, avaliando e adequando a estratégia e as técnicas adotadas.

Cabe ao Coordenador pelas Operações em Terra:

1. Acionar e orientar os Líderes das Equipes de Terra quanto à utilização dos equipamentos de limpeza a sua disposição considerando as técnicas recomendadas no Anexo "II. 3.5.7-1 – Métodos de Limpeza", em comum acordo com os órgãos ambientais e as prefeituras locais.
2. Articular-se com os órgãos ambientais e outras autoridades, visando otimizar as operações de recolhimento.
3. Providenciar o isolamento da área afetada, sob coordenação da Defesa Civil e Prefeitura Municipal local.

Cabe ao Coordenador de Logística:

1. Providenciar a aquisição de materiais e equipamentos adicionais, assim como a contratação de serviços eventualmente necessários.
2. Providenciar o transporte dos recursos materiais e humanos para as áreas atingidas e outras facilidades para a CAR

## **II. 3.5.8 - Procedimento para coleta e disposição de resíduos gerados**

### **Quadro II. 3.5.8-1 - Coleta e disposição de resíduos líquidos (água oleosa).**

Cabe aos Líderes das Equipes de Mar:

1. Solicitar ao Coordenador pelas Operações no Mar a transferência do resíduo recolhido, caso seja necessário.

Cabe ao Coordenador pelas Operações no Mar:

1. Comunicar ao Coordenador de Logística a necessidade de transferência do resíduo recolhido.

Cabe ao Coordenador de Logística:

1. Providenciar a aquisição de materiais e equipamentos adicionais, assim como a contratação de serviços eventualmente necessários.
2. Providenciar o transporte dos recursos materiais e humanos para o local do incidente e outras facilidades para a CAR
3. Informar o FPSO, FSO ou terminal marítimo a receber o resíduo recolhido.

**Quadro II. 3.5.8-2 - Coleta e disposição de resíduos sólidos**

Cabe ao Coordenador pelas Operações em terra:

1. Articular-se com o Coordenador de Logística para a transferência dos resíduos recolhidos para o local definido para destinação final ou armazenamento temporário, mediante orientação dos órgãos ambientais e da Prefeitura Municipal local.

Cabe aos Líderes das Equipes de Terra:

1. Manter contato com o Coordenador pelas Operações em terra, informando-o a respeito dos resíduos coletados.
2. Providenciar o acondicionamento de todo material impregnado com óleo (terra, areia, EPI, mantas absorventes etc.) em sacos plásticos e tambores.
3. Providenciar a identificação dos tambores, com indicação da origem e do conteúdo.
4. Providenciar o armazenamento provisório dos tambores, no local do recolhimento, mediante orientação dos órgãos ambientais e da Prefeitura Municipal local.
5. Solicitar ao Coordenador pelas Operações em terra, a transferência dos resíduos recolhidos.

Cabe ao Coordenador de Logística:

1. Providenciar a aquisição de materiais e equipamentos adicionais, assim como a contratação de serviços eventualmente necessários.
2. Providenciar o transporte dos recursos materiais e humanos para as áreas atingidas e outras facilidades para a CAR
3. Providenciar o transporte dos resíduos para empresas licenciadas por Órgãos Estaduais competentes, para disposição temporária nas instalações da empresa contratada, sendo utilizados tanques portáteis, tambores, caçambas ou outros recipientes cobertos ou lacrados.
4. Providenciar a emissão da Ficha de Controle de Disposição de Resíduos - FCDR
5. Enviar os resíduos às empresas contratadas pela Petrobras e licenciadas pelo Órgão Estadual competente para incineração, encapsulamento ou outra destinação final adequada.

**II. 3.5.9 - Procedimento para deslocamento de recursos****Quadro II. 3.5.9-1 - Procedimento para deslocamento de recursos**

Cabe aos Coordenadores pelas Operações no Mar e em Terra:

1. Solicitar ao Coordenador das Ações de Resposta recursos materiais, pessoal ou equipamentos adicionais necessários.

Cabe ao Coordenador das Ações de Resposta:

1. Determinar ao Coordenador de Logística o deslocamento dos recursos materiais, pessoal ou equipamentos solicitados, considerando as estratégias adotadas e o tempo necessário ao atendimento.

Cabe ao Coordenador de Logística:

1. Providenciar o transporte dos recursos materiais, pessoal ou equipamentos para as áreas atingidas e outras facilidades para a CAR.
2. Providenciar, por contratação direta ou através do CDA, recursos adicionais necessários para transporte rodoviário, marítimo e aéreo de equipamentos, materiais e pessoal, quer seja da Petrobras, do CDA ou contratados.
3. Disponibilizar ou providenciar a contratação, diretamente ou através do CDA, de

aeronaves para sobrevoos de monitoramento.

### **II. 3.5.10 - Procedimento para obtenção e atualização de informações relevantes**

#### **Quadro II. 3.5.10-1 - Procedimento para obtenção e atualização de informações relevantes**

Cabe aos Coordenadores dos Grupos de Operações no mar ou em terra:

1. Manter o Coordenador das Ações de Resposta informado acerca das ações empreendidas no controle do incidente

Cabe ao Coordenador das Ações de Resposta:

1. Manter-se informado acerca das informações meteorológicas e oceanográficas, inclusive para modelagens de deriva de mancha de óleo, disponíveis na Intranet da Petrobras.
2. Manter-se informado, para o planejamento e avaliação do incidente, acerca de fotos, imagens de satélite ou outras informações relevantes disponíveis na Sala de Controle de Emergência.
3. Obter informações, para o planejamento e resposta ao incidente, sobre o grau e a forma de impacto (grau de intemperização do óleo, infiltração, aderência na superfície, fauna e flora atingidas, etc.), utilizando-se de profissionais especialistas para esta finalidade.

Cabe ao Coordenador de Logística:

1. Providenciar fotos, imagens de satélite ou outras informações relevantes para as operações de combate ao incidente, disponibilizando-as na Sala de Controle de Emergência para utilização no planejamento das operações.

### **II. 3.5.11 - Procedimento para registro das ações de resposta**

#### **Quadro II. 3.5.11-1 - Procedimento para registro das ações de resposta**

Cabe a todos os componentes da EOR, ou pessoas designadas:

1. Efetuar o registro das ações de resposta, assim como das comunicações emitidas e recebidas, em formulário que apresente minimamente:
  - a) Indicação nominal do responsável pelos registros
  - b) Indicação da coordenação a qual se referem os registros
  - c) Indicação da data a que se referem os registros
  - d) Listagem horária das ações realizadas

### **II. 3.5.12 - Procedimento para proteção das populações**

#### **Quadro II. 3.5.12-1 - Procedimento para Proteção das Populações**

Cabe ao Coordenador de Relações com a Comunidade:

1. Avaliar a eventual necessidade de proteção às populações nos locais atingidos
2. Articular-se com o coordenador da Defesa Civil para definição das medidas de proteção das populações, quando necessário.

Cabe ao Coordenador de Apoio Operacional:

1. Articular-se com os órgãos públicos para garantir a segurança da comunidade afetada

### **II. 3.5.13 - Procedimentos para proteção da fauna**

#### **Quadro II. 3.5.13-1 - Procedimentos para Proteção da Fauna**

Cabe ao Coordenador das Ações de Resposta:

1. Identificar, em função da magnitude do incidente e da previsão de deslocamento da mancha, a fauna existente na região e a fauna migratória que podem ser afetadas.
2. Solicitar ao Coordenador de Logística a contratação de especialistas, quando necessário.
3. Providenciar serviço de Tratamento e Reabilitação de Fauna, quando necessário.

Cabe ao Coordenador de Logística:

1. Contratar especialistas para proteção da fauna eventualmente afetada
2. Providenciar recursos materiais, humanos e outras facilidades para a proteção da fauna eventualmente afetada.

## **II. 3.5.14 - Procedimentos para atendimentos a vazamentos em dutos próximos a costa**

### **Quadro II. 3.5.14-1 - Procedimentos para atendimentos a vazamentos em dutos próximos a costa.**

Cabe ao Gestor Central:

1. Assegurar que a Coordenação do Grupo de Operações da Unidade Marítima acionou os procedimentos de interrupção de descarga de óleo/condensado devido ao vazamento de óleo/condensado pelo duto de exportação, conforme plano de emergência da Unidade Marítima;
2. Acionar a equipe da Engenharia Submarina para inspecionar os dutos e executar a manutenção; e.
3. Informar às Capitânicas dos Portos e Delegacias de Capitânicas dos Portos a respeito do vazamento.

Cabe ao Coordenador das Ações de Resposta:

1. Solicitar ao Coordenador pelas Operações em Terra o deslocamento para avaliação do cenário;
2. De posse das informações do sobrevoo de avaliação, determinar junto ao Coordenador pelas Operações em terra a adoção de procedimentos de resposta; considerando especialmente o volume e o tipo de óleo derramado, as condições meteo-oceanográficas (vento e corrente), condições de segurança (atmosfera explosiva) e localização em relação a áreas sensíveis;
3. Manter o Coordenador pelas Operações em terra informado a respeito do resultado do monitoramento para fins de adequação da estratégia de resposta;
4. Acionar os recursos próprios ou de terceiros, conforme a estratégia de resposta adotada; e
5. Determinar o deslocamento de recursos para o atendimento ao incidente.

Cabe ao Coordenador de Logística:

1. Providenciar transporte, hospedagem, alimentação e assistência médica para o pessoal envolvido nas operações de resposta ao incidente; e
2. Providenciar o suprimento de materiais, equipamentos e serviços necessários na resposta ao incidente.

(continua)

**Quadro II. 3.5.14-1 - Procedimentos para atendimentos a vazamentos em dutos próximos a costa (conclusão).**

Cabe ao Coordenador pelas Operações em terra:

1. Acionar os Líderes de Equipe, conforme a estratégia de resposta adotada;
2. Solicitar recursos adicionais, caso necessário;
3. Orientar os Líderes de Equipe nas embarcações de resposta quanto ao posicionamento das embarcações;
4. Determinar a suspensão das operações, em função de condições meteo-oceanográficas desfavoráveis ou outras que possam comprometer a segurança do pessoal envolvido, orientando a adoção de estratégias alternativas;
5. Caso estas também não sejam possíveis, comunicar ao Coordenador de Ações de Resposta e prosseguir com o monitoramento do deslocamento da mancha;
6. Propor encerramento das atividades em função da eficácia da estratégia e das operações executadas; e
7. Propor ao Coordenador de Ação de Resposta a adoção de procedimentos para a proteção de áreas vulneráveis, caso exista risco de aproximação da contaminação.

Cabe aos Líderes das Equipes:

1. Avaliar as limitações dos equipamentos de contenção a sua disposição frente às condições meteo-oceanográficas e condições do óleo sobrenadante;
2. Posicionar e manter o posicionamento da embarcação visando operacionalizar a estratégia de resposta, conforme orientação do Coordenador pelas Operações em terra;
3. Avaliar a eficácia das operações de contenção, mantendo contato com o Coordenador pelas Operações em terra; e
4. Solicitar recursos adicionais, humanos ou materiais, ao Coordenador pelas Operações em Terra, conforme relacionado no Anexo "II. 3.4-2 - Equipamentos e Materiais de Resposta".